

Parecer do Conselho Fiscal
sobre o Relatório e Contas de Gerência do ano 2019

Compete ao Conselho Fiscal, nos termos da alínea b) do artigo trigésimo terceiro dos Estatutos da Casa do Menino Jesus, dar parecer sobre o relatório e contas de cada exercício.

Ao longo do ano 2019, no respeito pelo previsto nos Estatutos, o Conselho Fiscal acompanhou a actividade da instituição, manteve um contacto próximo com os membros da Direcção, esteve presente em algumas reuniões da Direcção e recebeu, por parte desta, todas as informações relevantes sobre o funcionamento e organização da Casa do Menino Jesus bem como sobre as suas contas assim como cabal resposta a todos os esclarecimentos que solicitou.

É de sublinhar a permanente e total disponibilidade dos membros da Direcção para apresentar e colocar à disposição do Conselho Fiscal, para consulta e análise, todos os documentos contabilísticos, financeiros ou quaisquer outros com relevo para o desempenho das atribuições deste Conselho.

O Conselho Fiscal não recebeu, por parte de funcionários, utentes, familiares destes, sócios ou de quem quer que seja, qualquer reporte de eventuais irregularidades ou desconformidades na direcção e gestão da Casa do Menino Jesus.

Analisada a documentação apresentada pela Direcção da Casa do Menino Jesus, o Conselho Fiscal verificou o cumprimento dos Estatutos e examinou e apreciou o balanço e demonstrações financeiras (de resultados por naturezas; de resultados por valências; dos fluxos de caixa; das alterações dos fundos patrimoniais de 2019; das alterações dos fundos patrimoniais de 2018) bem como o anexo às demonstrações financeiras.

O Relatório e Contas apresentadas espelham o desempenho da instituição, evidenciando de forma clara e objectiva as suas operações, a sua situação e desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

Os elementos contabilísticos e financeiros apresentados contêm assim a real posição patrimonial da instituição e permitem concluir como se obtiveram os resultados do exercício em apreciação.

A actividade da instituição perante a pandemia de COVID-19 está ponderada e, pese embora as incertezas que subjazem à nova realidade em virtude do real impacto que tal doença possa vir a ter na sociedade, a Direcção entende não estar em causa a continuidade da actividade da Casa do Menino Jesus.

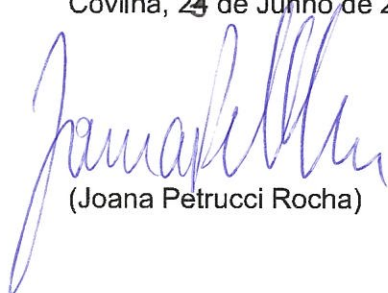
A instituição não tem dívidas ao Estado e tem a situação perante a Segurança Social regularizada.

Tendo sido possível, no exercício de 2019, aumentar, comparativamente com o exercício anterior, o volume de vendas e prestações de serviços, onde se incluem as mensalidades e matrículas pagas, as actividades extracurriculares e as quotas/joias pagas pelos associados.

PARECER

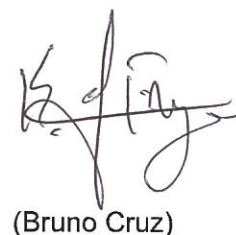
Entende este Conselho Fiscal que deve a Assembleia Geral aprovar o Relatório e Contas da Casa do Menino Jesus relativo ao exercício de 2019.

Covilhã, 23 de Junho de 2020


(Joana Petrucci Rocha)

Assinado por: SANDRA DA COSTA HENRIQUES
SOARES
Num. de identificação: BI079751601
Data: 2020.06.23 18:23:07+01'00'




(Bruno Cruz)